

PROCESSO Nº 50500.026362/2014-71
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 084/2014, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A
EMPRESA EFICÁCIA
ORGANIZAÇÃO LTDA - ME.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu DIRETOR GERAL, Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa EFICÁCIA ORGANIZAÇÃO LTDA - ME, localizada na quadra C 03 lote 14 sala 206 – Ed. Humaitá – Taguatinga Centro, inscrita no CNPJ 00.665.620/0001-40, representada neste ato pela Senhora APARECIDA CORDOVA DE ARAÚJO MEDEIRO GOMES, Brasileira, Sócia Diretora, portador do RG nº 1.398.560 SSP/DF e do CPF nº 565.014.041-34, doravante denominada CONTRATADA, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993 e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

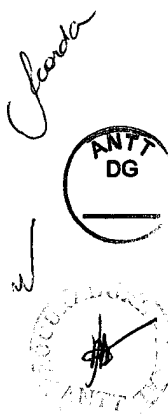
Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 a retificação do item 1.2 da Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2014, passando para a seguinte redação:

“1.2 a redução, em comum acordo entre as partes, do valor unitário do ponto de função objeto do Contrato nº 084/2014, passando de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) para R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos), a partir de 31 de dezembro de 2016.”

1.2 a retificação do item 2.1 da Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2014, passando ao seguinte teor:

“2.1 Com a redução do valor unitário do ponto de função, o valor global do Contrato nº 084/2014 passará para R\$ 16.160,20 (dezesseis mil e cento e sessenta reais e vinte



centavos), a partir de 31 de dezembro de 2016, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	Fábrica Métrica e Mensuração de Demanda	Pontos de Função	1.666	9,70	16.160,20
VALOR GLOBAL					16.160,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 084/2014, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 06 de junho de 2017.


PELA CONTRATANTE:

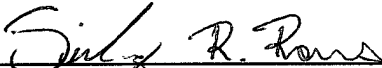

JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
 DIRETOR GERAL

PELA CONTRATADA:


APARECIDA CORDOVA DE ARAÚJO MEDEIRO GOMES

TESTEMUNHAS:


 Nome: **Beatriz Pimenta Fernandes**
 CPF: **107.458.687-54**
 CI: **020 233 866-1 DIC/RI**


 Nome: **Sirley Rodrigues Ramos**
 CPF: **723.056.901-00**
 CI: **2213303 SSP/DF**

